



Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação- CREDE 02
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RITA AGUIAR BARBOSA

EDITAL SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2020

Ana Maria Sousa Farias, Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Rita Aguiar Barbosa (Itapipoca-CE) / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 02, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de inscrições para matrículas dos novos alunos de que trata este Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2020 e somente para a pré-matrícula na 1ª Série do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

1.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2.1 Portaria No 1493/2019 - GAB, Secretaria da Educação do Estado do Ceará, DOE No 219 de 19 de novembro de 2019 que segue a Portaria No 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

1.2.2 Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

CURSOS OFERTADOS EM 2020	REDE PÚBLICA		REDE PRIVADA		TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALUNO DOS BAIRROS FAZENDINHA /ESTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALUNO DOS BAIRROS FAZENDINHA /ESTAÇÃO	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25	11	6	3	45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	11	6	3	45
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	25	11	6	3	45
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	25	11	6	3	45

TOTAL DE ALUNOS - 180

1.2.3 Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, dos 80% das vagas destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino 30% destas serão destinadas aos estudantes que comprovadamente residem no bairro em que se situa a escola, (fazendinha, estação). 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede privada e 30% destas serão destinadas aos estudantes que comprovadamente residem no bairro em que se situa a escola, (fazendinha, estação).



Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação- CREDE 02
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RITA AGUIAR BARBOSA

A documentação destinada a fazer prova de residência no bairro em que se situa a escola, somente serão aceitos, aquele emitido no nome dos pais ou do responsável legal pela inscrição do candidato. Caso o comprovante de residência seja em nome do proprietário do imóvel, deverá apresentar declaração do mesmo, autenticada em Cartório.

1.3. DETALHAMENTO DA OFERTA DE VAGAS:

1ª Série – Curso de Técnico em Administração : 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 09 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Enfermagem : 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 09 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Redes de Computadores: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 09 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Segurança do trabalho: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 09 vagas para alunos de escolas privadas;

1.4. DA CARGA HORÁRIA

1.4.1 De segunda à 6ª feira para a jornada integral das 07:00h às 16:40 h, podendo haver aulas aos sábados, bem como aulas de campo (em locais fora da Escola), estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Técnico Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos e 06 meses para Técnico em enfermagem e para os demais Cursos 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta- feira de maio), o que corresponderá à data de 27/05/2019, visando atender à **Resolução CNE/CEB N° 1 de 21 de janeiro de 2004** em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”.

2.2. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida, cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária), cópia do RG, CPF, Registro de Nascimento e cópia do Histórico Escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração original de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, contendo a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante do **6º ao 9º ano**.



Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação- CREDE 02
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RITA AGUIAR BARBOSA

3.1.1. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o **9º ano** no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao **6º, 7º e 8º anos**. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o **9º ano**.

3.2. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo acontecerá nos dias abaixo relacionados, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	02 à 06/12/2019	07h:00 às 11h:00 13h:00 às 17h:00	Secretaria da Escola EEEP RitaAguai Barbosa
Análise de documentos	09 à 11/12/2019	-----	Secretaria da Escola EEEP RitaAguai Barbosa
1º Seminário	12/12/2019	15h:00	Quadra da escola
Resultado preliminar	16/12/2019	16h:00	EEEP RitaAguai Barbosa
Prazo recursal	16 à 20/12/2019	07h:00 às 11h:00 13h:00 às 17h:00	Secretaria da Escola EEEP RitaAguai Barbosa
Resultado final	26/12/2019	16h:00	EEEP RitaAguai Barbosa
2º Seminário	27/12/2019	15h:00	Quadra da Escola EEEP RitaAguai Barbosa
Matrícula	06 à 08/01/2020	07h às 11h e 13h às 17h	Secretaria da Escola EEEP RitaAguai Barbosa



Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação- CREDE 02
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RITA AGUIAR BARBOSA

4.3. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por três membros, sendo eles, Diretora, Secretário e Representante da CREDE **02**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a **maior média aritmética das notas** relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem da documentação apresentada pelo estudante. (média anual das disciplinas da base nacional comum curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte: Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa- Física + Química/2 = Ciências)

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) Maior média na disciplina da Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.3.1. Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos sites abaixo relacionados: www.crede02.seduc.ce.gov.br e www.seduc.ce.gov.br e nas dependências da EEEP Rita Aguiar Barbosa

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de 06 à 08/01/2020 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na secretaria da Escola.

7.2. A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Rita Aguiar Barbosa se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola.



**Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação- CREDE 02
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RITA AGUIAR BARBOSA**

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);**
- b) Cópia Histórico Escolar;**
- c) 03 fotos 3x4 recentes e iguais;**
- d) Cópia da certidão de nascimento;**
- e) Ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);**
- f) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola).**
- g) Cópia - Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.**
- h) Cópia - Registro Geral (Carteira de Identidade)**
- i) Cópia do cartão de vacina do aluno (Lei:16.929 de 09/07/2019- para alunos até 18 anos.)**
- j) Cópia do cartão do SUS do aluno**
- k) Cópia do RG e CPF do responsável**

8.1. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de proposto as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

8.2. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

8.3. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

8.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 02 / SEDUC.

8.5. As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Nota Técnica de Matrícula nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, D.O 2018 nº 216, 20 de novembro, FL 30.